

Associação de Praças

Reunião do Conselho Consultivo do IASFA I.P. de 24SET2018

**Pronuncia e posição da AP relativamente ao
Parecer sobre a Proposta do Presidente do Conselho Diretivo sobre o valor da quota a
pagar pelos beneficiários titulares.**



1 – Com o Decreto-Lei 167/2005, de 23 de setembro, os Militares foram confrontados com o desconto para ADM. Em consequência, o Ministro da Defesa Nacional de então, Dr. Luís Amado, comprometeu-se a assegurar a transferência de uma verba em montante equivalente ao valor das quotas pagas pelos beneficiários (0,8%). Essa verba resultava da transferência do Orçamento de Estado, situação respeitada durante algum tempo. Porém assiste-se ao desrespeito desta situação com a significativa diminuição do valor das transferências.

2 – Em face do atrás citado e em consequência da aprovação desta proposta, uma vez mais, é colocada em causa a Lei nº 11/89, de 1 de julho "Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar, nomeadamente o reconhecimento dos especiais direitos e compensações, que aí se inscrevem.

3 – Neste sentido face à proposta apresentada o parecer da Associação de Praças é de total oposição e por isso rejeitada.

Lisboa, 24 de setembro de 2018

O Vogal do Conselho Consultivo representante da Associação de Praças.

Luís António Vieira dos Reis

Cabo-Mor